

MATRÍCULA N°. 201.316

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM ITALMAR

FOLHA N°. 1

CADASTRO N°. 071.537 sub n°. 01

LOTE 12 (P) QUADRA "O"

Rua Bahia

N°. 86

Matrícula n°.

201.316

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES.

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote n°. 12 da quadra "O", do **JARDIM ITALMAR**, no município de Itanhaém, medindo 5,625ms de frente para a Rua Bahia, por 25,50ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 143,435ms2., confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o Balneário Laranjeiras, do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote 12 e nos fundos com parte do lote 10.

PROPRIETÁRIOS: **JOSE CARLOS ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, funcionário público estadual, RG. 8.938.330-SP, CPF. 332.046.407-87 e sua mulher **ZILDA MAGALHÃES SANTOS**, brasileira, professora, RG. 16.228.624-7-SP, CPF. 130.236.068-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Itanhaém-SP, na Avenida Brasil, n°. 945.

TÍTULO AQUISITIVO: R.6 (16-09-1993) - Matrícula n°. 197.505, neste Registro.

Itanhaém, 04 de julho de 2001.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 04 de julho de 2001.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 22 de junho de 2001, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com 146,25ms2, com frente para a Rua Bahia, onde recebeu o n°. 86, conforme provou com a Certidão expedida em 25 de junho de 2001, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada.

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 30 de julho de 2001.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.949, de 29 de junho de 1.966, datado de 26 de julho de 2001, os proprietários **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SANTOS** e sua mulher **ZILDA MAGALHÃES SANTOS**, já qualificados, com anuência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob n°. 00.360.305/0001-04, venderam o imóvel a **EDSON LUIZ ASTUN**, brasileiro, vendedor, RG. 14.950.686-7-SP, CPF. 025.407.138-40 e sua mulher **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ASTUN**, brasileira, do lar, RG. 18.501.628-SP e CPF. 075.083.428-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Bahia, n°. 86, Jardim Laranjeiras, em Itanhaém-SP, pelo preço de R\$ 20.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 5.500,00 em moeda corrente nacional e R\$ 14.500,00 da CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

O Escrevente Autorizado

Av.3 - Itanhaém, 15 de agosto de 2008.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. n°.

- continua no verso -

266.01.2005.501584-6/000000-000 - Ordem n.º. 894/2005), expedido em 26 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, acompanhado do respectivo auto de penhora, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. **(As custas serão cobradas a final)**.

O Escrevente Autorizado

[Assinatura]

Av.4 - 201316 - Itanhaém, 04 de março de 2016.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 266012008007241, no qual figuram como Exequente: **RENATA DE LUNA CARDOSO**, CPF. 312.298.528-40 e como Executada: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF. 075.083.428-52, emitida em 16 de fevereiro de 2016, pela Vara do 1º Ofício Judicial do Foro Central, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Itanhaém-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 24/11/2015. Valor da Dívida: R\$ 1.834,91. Depositária: MARIA APARECIDA DOS SANTOS. (Protocolo n.º. 441596/2016).

O Escrevente Autorizado

[Assinatura]

AV.5 - 201316 - Itanhaém, 27 de setembro de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Fiscal, Número de Ordem: 1502475-71.2016.8.26.0266, no qual figuram como Exequente: **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**, CNPJ n.º. 46.578.498/0001-75 e como Executado: **EDSON LUIZ ASTUN**, CPF n.º. 025.407.138-40, emitida em 20 de setembro de 2024, pelo Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de Itanhaém, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 05/12/2023. Valor da Dívida: R\$ 81.297,48. Depositário: EDSON LUIZ ASTUN. **(As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo n.º. 540.320/20/09/2024).

O Escrevente Autorizado

[Assinatura]

Selo Digital:

120915331000000058526224E.

PARA GMPLE
NAO VALE
CERTIDÃO

Documente digitalmente
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ri digital